



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 005/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

**INSTITUI A SEMANA DO LIVRO, LEITURA
E LITERATURA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL-
RS, NA SEMANA EM QUE SE COMEMORA
A SEMANA NACIONAL DO LIVRO - 29 DE
OUTUBRO, QUE PASSA A INTEGRAR O
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituída no Município de Lagoa Bonita do Sul-RS a Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura.

Art. 2º. A Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura tem o objetivo de estimular, fomentar e reconhecer as melhores experiências que promovam a leitura no âmbito municipal.

Art. 3º. A Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura será realizada anualmente na semana em que se comemora a semana nacional do livro – 29 de outubro.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Livro deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município de Lagoa Bonita do Sul - RS.

Art.8º. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões 03 de maio de 2022.

EZEQUIEL TAVARES
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Justificativa:

A instituição da Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura tem o objetivo de estimular, fomentar e reconhecer as melhores experiências que promovam a leitura no âmbito municipal. Incentivando principalmente nossas crianças e jovens a desenvolverem o hábito da leitura. Diante do exposto solicito a aprovação do presente projeto de lei.

EZEQUIEL TAVARES
Vereador